



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

**PROJETO BÁSICO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DA  
SALA DE REPOUSO, SALA DE TOMOGRAFIA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E  
REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI/PA PARA ATENDER AS  
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**AGOSTO/2023**



## **PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE REPOUSO, SALA DE TOMOGRAFIA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI/PA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Consiste este Objeto na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) para CONSTRUÇÃO DA SALA DE REPOUSO, SALA DE TOMOGRAFIA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI/PA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contemplando todos os elementos necessários para concepção do mesmo, como segue: Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Saúde, tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades e dando mais qualidade de vida aos munícipes. Justifica-se a CONSTRUÇÃO DA SALA DE REPOUSO, SALA DE TOMOGRAFIA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI/PA para propor uma estrutura física adequada e tecnologia avançada para que possibilite a realização de todos os exames, diagnósticos precisos e determinantes para estes acompanhamentos, promovendo assim uma eficácia indispensável ao tratamento dos pacientes que serão atendidos. Sendo de importância singular e imprescindível o serviço de diagnóstico por imagem para melhor técnica e da eficiência no atendimento e para a conclusão diagnóstica de doenças graves e fatais. Outrossim, quaisquer impossibilidades de condução de tratamentos especializados, certamente poderá acarretar à óbito os pacientes detentores de doenças graves de alta complexidade. Portanto, a Construção da Sala de Tomografia serão meios para resolução aos casos clínicos na avaliação diagnóstica e prognóstica.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37**

---

Bem como, ofertar melhorias na estrutura Física do Hospital Municipal de Juruti é fortalecer a atenção primária, dotando-as de recurso material e físico e garantindo o funcionamento completo de acesso à população.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação na Administração Pública para execução de Serviços e Obras de Engenharia deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, considerando que em 18 de junho de 2018 foi promulgado o Decreto nº 9.412, o qual atualizou os valores das Modalidades de Licitação, esse procedimento enquadra na Modalidade de Tomada de preço, visto que o valor total ficou abaixo do estipulado pelo referido decreto.

**5. ESPECIFICAÇÕES:**

**5.1. Planilha Sintética dos Serviços a serem Executados no Projeto:**

Planilha Sintética dos Serviços em anexo.

**5.2. Planilha Analítica dos Serviços a serem Executados no Projeto**

5.3. Planilha Orçamentária em anexo.

**5.4. Memorial Descritivo:**

Memorial Descritivo em anexo

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Cronograma Físico Financeiro em anexo.

**7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

A obra será acompanhada e fiscalizada em todas as suas etapas por profissional devidamente habilitado nomeado pela contratante.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

**8. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO DA OBRA:**

A obra está orçada no valor de R\$ 576.064,20 (quinhentos e setenta e seis mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

**9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- ⇒ Garantir o pagamento dos serviços à medida em que a obra se desenvolver conforme emissão dos Boletins de Medição e de acordo com o Cronograma da Obra;
- ⇒ Acompanhar e supervisionar a perfeita prestação do serviço contratado, garantindo que o mesmo se desenvolva com qualidade e técnica necessárias para um melhor desempenho das atividades, na forma da Lei 8.666/93;
- ⇒ Fiscalizar o estrito cumprimento das metas estabelecidas através de profissional devidamente habilitado e designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Juruti.

**10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- ⇒ Atender às exigências legais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8833, de 08 de junho de 1994;
- ⇒ Manter durante toda a execução da obra as obrigações assumidas;
- ⇒ Permitir a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Juruti, a inspeção dos serviços contratados em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

**11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

O prazo para execução da obra é de 10 (dez) meses a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

  
**Bianca Jefres Lima de Sousa**  
Ma. Engenheira Civil - CREA-PA: 151620336-4  
Setor de Engenharia - SEMPOF / Juruti-PA  
Dec. 4.570/2021 - Port. 059/2021

Juruti-PA, 08 de agosto de 2023.

**BIANCA JEFRES LIMA DE SOUSA**  
Me. Engenheira Civil – CREA: 151620336-4  
Decreto: 4.570/2021, Portaria: nº 059/2021  
**Coordenadoria de Engenharia- SEMPOF**